



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC

Rua Eliseu Lívio de Abreu, nº 48
Telefone: (75)3271-2064/ E-mail: edacunhacejusc@tjba.jus.br

ALUNO BRILHANTE!
PRÊMIO CEJUSC AOS ALUNOS NO ENSINO MÉDIO DA
REDE PÚBLICA DE ENSINO

Euclides da Cunha – BA
2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC

Rua Eliseu Lívio de Abreu, nº 48
Telefone: (75)3271-2064/ E-mail: edacunhacejusc@tjba.jus.br

ALUNO BRILHANTE!
PRÊMIO CEJUSC AOS ALUNOS NO ENSINO MÉDIO DA
REDE PÚBLICA DE ENSINO

PREÂMBULO

“A educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo” Nelson Mandela

A educação é uma das ferramentas mais poderosas que existem para transformar vidas. Ela permite que as pessoas tenham acesso a conhecimentos e habilidades que podem mudar sua realidade atual e abrir portas para um futuro melhor.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como dever da família, da sociedade e do Estado “assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O direito à educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no Brasil e em todo o mundo. O acesso à educação é fundamental para o crescimento pessoal e profissional das crianças e adolescentes, pois permite o desenvolvimento de habilidades e competências que serão necessárias ao longo da vida. Além disso, a educação contribui para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de contribuir para a transformação da sociedade e a construção de um futuro melhor para si e para as sociedades.

No entanto, apesar dos avanços conquistados nos últimos anos, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados para garantir o pleno exercício do direito à educação no Brasil.

Para transformar o futuro da sociedade brasileira é imprescindível investir na educação de nossas crianças e adolescentes, garantindo uma formação de qualidade e equitativa para todos.

O projeto ***Aluno Brilhante! Prêmio Cejusc aos Alunos no Ensino Médio da Rede***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC

Rua Eliseu Lívio de Abreu, nº 48
Telefone: (75)3271-2064/ E-mail: edacunhacejusc@tjba.jus.br

Pública de Ensino visa incentivar ao crescimento intelectual do aluno na rede pública de ensino por considerá-lo extremamente importante para que os estudantes possam alcançar seus objetivos na vida. Afinal, a educação é um dos principais fatores que podem revolucionar a condição social de uma pessoa e de sua comunidade.

Dessa forma, será possível construir um futuro mais justo e democrático para nossa sociedade, onde todos possam ter as mesmas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, e contribuir para a transformação do país.

Nesse sentido, é fundamental contar com o apoio de instituições públicas e privadas do nosso município, que podem ajudar na implementação do projeto e garantir que os alunos recebam prêmios de incentivo para aprender e crescer intelectualmente.

REGULAMENTO INTERNO

O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos CEJUSC - Euclides da Cunha – BA, divulga o presente regulamento que estabelece as normas gerais para a condução do Projeto Aluno Brilhante! Prêmio Cejusc aos Alunos no Ensino Fundamental II da Rede Pública de Ensino abarcando todas as escolas de Anos Finais da Rede Municipal e Rede Estadual do Município de Euclides da Cunha.

ARTIGO 1.º OBJETIVOS

1. Oportunizar um ciclo de palestras nas unidades escolares com vistas à conscientização, prevenção e resistência aos tipos de violência, bem como acerca dos Direitos e Garantias Fundamentais Constitucionais.
2. Premiar aos estudantes com melhor desempenho nas notas escolares obtidas no ano de 2023, compreendendo, exclusivamente, os Anos Finais do Ensino Fundamental nas redes de ensino Municipal e Estadual de Euclides da Cunha-Bahia.

ARTIGO 2.º O PÚBLICO ALVO

1. Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC

Rua Eliseu Lívio de Abreu, nº 48
Telefone: (75)3271-2064/ E-mail: edacunhacejusc@tjba.jus.br

ARTIGO 3.º INSCRIÇÃO

1. Todos os Centros de Ensino incluídos no Projeto (zona rural e urbana) estão habilitados a realizar a inscrição.

Zona Urbana Federal:

1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia –
Campus Euclides da Cunha

Zona Urbana Estadual:

1. Educandário Oliveira Brito;
2. Centro Territorial de Educação Profissional - CETEP Sertão Forte;
3. Colégio Estadual Antonieta Xavier Siqueira Santos
4. Colégio Estadual Indígena Dom Jackson Berenguer Prado;

5. Zona Rural Estadual:

1. Colégio Estadual Indígena Dom Jackson Berenguer Prado;

ARTIGO 4.º FASES

Primeira Fase:

1. A inscrição na primeira fase do projeto dar-se-á a partir da seleção de 10 (dez) alunos de cada ano escolar, de cada escola participante, que obtiverem as maiores notas nas avaliações das unidades durante o ano letivo de 2023.
2. Poderão ser inscritos os dez primeiros colocados no score do respectivo ano escolar de cada um dos 05 (cinco) centros de ensino participantes. Totalizando 30 (trinta) alunos de cada escola e 150 (cento e vinte) alunos de todas as escolas integrantes do projeto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC

Rua Eliseu Lívio de Abreu, nº 48

Telefone: (75)3271-2064/ E-mail: edacunhacejusc@tjba.jus.br

Segunda Fase:

1. Na segunda fase será realizada uma produção escrita, cujo tema será definido pelo CEJUSC – Euclides da Cunha, a ser produzida pela comunidade estudantil inscrita no projeto.
2. A avaliação final dar-se-á com a soma da nota obtida na redação com as notas obtidas nas avaliações das unidades.

ARTIGO 5.º PRÊMIOS

1. Os prêmios serão aparelhos eletrônicos, tais como, notebooks e tablets, dentre outros.
2. Serão premiados os alunos que obtiverem o maior score da soma da nota obtida na redação com as notas obtidas nas avaliações das unidades.
3. Poderão ser premiados tantos alunos quantos prêmios forem doados pelos parceiros do projeto *Aluno Brilhante! Prêmio Cejusc aos Alunos no Ensino Fundamental II da Rede Pública de Ensino*. Podendo a premiação ser ampliada para além do primeiro lugar de cada ano escolar.

ARTIGO 6.º DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição no projeto *Aluno Brilhante! Prêmio Cejusc aos Alunos no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino* implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.
2. O Edital com a composição da comissão organizadora, a qual deverá ser composta por professores da rede pública de ensino e representante do Cejusc Euclides da Cunha, a data de inscrição, bem como demais disposições sobre o projeto, será publicado até 30 de outubro de 2023.